

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FAOP FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO
Secretaria Núcleo de Conservação e Restauração

Processo SEI nº 2170.01.0000022/2026-36

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS - SECULT

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

ESCOLA DE ARTE RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE - EARMFA

CURSO TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO

PROCESSO SELETIVO - 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026 - TURNO MATUTINO

EDITAL FAOP Nº 02/2026

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO |FAOP, FUNDAÇÃO PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.070.071/0001-23, COM SEDE NA RUA ALVARENGA, 794 - BAIRRO CABEÇAS - OURO PRETO - MINAS GERAIS, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS |DPGF, **LILIANE MORET BARRETO POSSATO**, ATUANDO POR DELEGAÇÃO TEMPORÁRIA EM RAZÃO DE AFASTAMENTO DO PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 1º, INCISO I, DA PORTARIA FAOP Nº 001/2026, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O **PROCESSO SELETIVO 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026**, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO POR **ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR** PARA O PREENCHIMENTO DE **20 VAGAS GRATUITAS PARA O TURNO MATUTINO NO CURSO TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO** DA ESCOLA DE ARTE RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE - EARMFA|FAOP, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso Técnico em Conservação e Restauro da EARMFA|FAOP, aprovado e registrado no Cadastro Nacional de Cursos Técnicos do MEC sob o NIC 23.001662/2006-88, tem por objetivo formar profissionais técnicos capacitados para análise, diagnóstico e intervenção em questões de conservação e restauração de bens culturais móveis (Papel, Escultura Policromada e Pintura de Cavalete).

1.2. O **Curso Técnico em Conservação e Restauro** da EARMFA|FAOP é na **modalidade Ensino Presencial** com aulas teóricas e práticas, sua matriz curricular é distribuída em cinco módulos semestrais com **Carga Horária Total de 1558h e 20min (um mil, quinhentos e cinquenta e oito horas e vinte minutos)**.

1.3. Poderão se candidatar ao Curso Técnico em Conservação e Restauro pessoas que estejam cursando, no mínimo, o 2º (segundo) ano do ensino médio, na forma Articulada/Concomitante, ou que já tenham concluído o ensino médio, na forma subsequente.

1.4. As aulas do Curso Técnico em Conservação e Restauro EARMFA|FAOP são realizadas em formato presencial no Núcleo de Conservação e Restauração localizado na Rua Irmãos Kennedy, 601, Bairro Cabeças; no Núcleo de Arte e Ofícios localizado na Praça Antônio Dias, 80, Bairro Antônio Dias e na Sede do Rosário, na Rua Getúlio Vargas, 185, Bairro Rosário; todos na cidade de Ouro Preto/MG.

1.5. As aulas do Curso Técnico em Conservação e Restauro da EARMFA|FAOP acontecem de segunda à sexta-feira, eventualmente aos sábados ao longo dos semestres letivos. As aulas do **Turno Matutino** acontecem das **8h às 12h** e intervalo de 10h às 10h20min. As visitas técnicas poderão acontecer aos sábados, domingos e feriados.

1.5.1. A Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP reserva-se o direito de alterar dias de semana, horários, carga horária semestral ou até disciplinas para módulos subsequentes das turmas em andamento, conforme as normas gerais de ensino vigentes.

1.6. As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

2171.13.392.102.1058.0001.____.0.60.1

2171.13.392.102.1058.0001.____.0.10.1

2171.13.122.705.2500.0001.____.0.60.1

2171.13.122.705.2500.0001.____.0.10.1

2171.13.392.105.1062.0001.____.0.60.1

2171.13.392.105.1062.0001.____.0.10.1

2. DAS VAGAS

2.1. Para o **PROCESSO SELETIVO 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026- EDITAL FAOP 01/2026** serão ofertadas **20 vagas gratuitas** para o **1º Semestre 2026** para o **turno da manhã** no Curso Técnico em Conservação e Restauro da Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade - EARMFA|FAOP.

2.2. Serão reservadas 50% das vagas aos(as) alunos(as) oriundos(as) de escola pública e 01 vaga para as pessoas com deficiência (PCD), as demais vagas serão destinadas à livre concorrência. O(A)s candidato(a)s deverão indicar a opção em campo próprio durante o processo de inscrição no Formulário de Inscrição.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CANDIDATOS/AS - TURNO MANHÃ		
20 VAGAS		
Livre Concorrência	Escolas Públicas	PCD - Pessoas com Deficiência
9	10	1

2.2.1. Detalhamento das vagas reservadas aos(as) candidatos(as) oriundos de Escolas Públicas:

Auto declarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas	5 vagas (turno manhã)
Não declarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas	5 vagas (turno manhã)
Total	10 vagas

2.2.2. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas, o(a) candidato(a) deverá se autodeclarar, **no momento da inscrição do Processo Seletivo**, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.2.3. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem em uma das vagas destinadas a candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas deverão preencher/anexar o Anexo IV - Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial. O preenchimento do campo que solicita a justificativa é obrigatório. Neste campo o candidato poderá afirmar sua identidade étnico-racial (autoidentificação).

2.2.4. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas destinadas a candidatos(as) indígenas poderão apresentar um dos documentos abaixo ou a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo V):

2.2.4.1. DECLARAÇÃO OFICIAL emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertença étnica e social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecido no Território Nacional Brasileiro;

2.2.4.2. RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);

2.2.4.3. ou Declaração de pertencimento étnico de três lideranças da comunidade, conforme modelo no (Anexo V).

2.2.5. O(A) candidato(a), ou quando for o caso, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor), procurador(a) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

2.2.6. O(A) candidato(a) ao Curso Técnico em Conservação e Restauro às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PCD) facultadas pela Lei nº 13.146/15, é assegurado o direito de inscrição para o **PROCESSO SELETIVO 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026 - EDITAL FAOP 02/2026** atentando-se às especificidades do curso, cujas práticas sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.2.7. Considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.2.8. Para a matrícula no Curso Técnico em Conservação e Restauro o(a) candidato(a) **Pessoa com Deficiência (PCD)** deverá apresentar além dos documentos exigidos pela legislação, um **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença - CID**, e em que conste que o(a) candidato(a) tem condições de fazer o **Curso Técnico em Conservação e Restauro** cumprindo com as especificidades do mesmo, contendo assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

2.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas obedecendo a ordem de classificação por candidatos(as) pertencentes ao grupo de ampla concorrência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O **PROCESSO SELETIVO 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026 - EDITAL FAOP 02/2026** se dará por **AValiação de Desempenho Escolar** será realizado em uma única etapa, que consistirá na Análise do Histórico Escolar ou outro documento oficial válido que possa atestar o desempenho escolar do(a) candidato(a).

3.2. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria **06/2026** da Presidência da FAOP, no dia **12/02/2026**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas de **20 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) até o dia 15 de março de 2026 (domingo) 23h59min**, exclusivamente através de **Formulário de Inscrição** disponível no sítio eletrônico www.faop.mg.gov.br, devendo o(a) candidato(a) preencher os campos com as informações solicitadas e indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido para contato.

4.3. O(A) candidato(a) ao Curso Técnico em Conservação e Restauro que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Formulário de Inscrição online.

4.4. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social que não a descrita no item acima.

4.5. As publicações referentes a candidatos(as) transgêneros que solicitem o uso do nome social serão realizadas da seguinte maneira:

4.5.1. O nome social, conforme registrado na solicitação, constará nas listagens internas;

4.5.2. A divulgação das inscrições, dos resultados e a homologação do resultado final será pelo número do CPF que está nos documentos oficiais com a formatação (***.XXX.XXX-**).

4.6. As ações relacionadas ao uso e publicação de informações de candidatos(as) que solicitem o uso do nome social obedeceram o disposto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

4.7. A Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores também de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados fornecidos.

4.8. Não será aceito pedido de inscrição provisório, condicional, com documentação irregular, incompleto, ilegível, rasurado, bem como inscrições por via postal, via fax, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital. **O endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a) é um dado indispensável para a concretização de sua inscrição.**

4.9. A Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a), nem nomes próprios digitados incorretamente.

4.10. O(A) candidato(a) poderá retirar o edital regulador, **EDITAL FAOP 02/2026 - PROCESSO SELETIVO 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026**, no sítio eletrônico www.faop.mg.gov.br, e quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico nucleoderestauracao@faop.mg.gov.br.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção se realizará por meio da análise das notas obtidas no último ano **cursado** pelo(a) candidato(a) no Ensino Médio, nas disciplinas Língua Portuguesa (ou Português), Química, História e Biologia que deverão ser registradas em espaço próprio do **Formulário de Inscrição disponível no sítio eletrônico www.faop.mg.gov.br** ou pelo Link: <https://forms.gle/1pjTDfXR75KxH1t9A>

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Os(As) candidatos(as) deverão inserir a seguinte documentação no espaço específico do **Formulário de Inscrição** disponível no sítio eletrônico www.faop.mg.gov.br pelo Link: <https://forms.gle/1pjTDfXR75KxH1t9A> em único PDF, identificado com nome completo do candidato, com tamanho máximo 10 Mb:

6.1.1. Documento de Identidade válido com foto (frente e verso);

6.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente para comprovação de notas e desempenho no Ensino Médio;

6.1.4. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem em uma das vagas destinadas a candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas **deverão inserir o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV)**, preenchido e assinado.

6.1.5. **Os(as) candidatos(as) que se inscreverem na vaga de PCD é obrigatório anexar o laudo médico no ato da inscrição.**

6.2. **Para realização de inscrição através do formulário é necessário ter uma conta Google.**

6.3. A documentação deverá estar em **arquivo único**, identificado com nome do candidato, **tamanho máximo 10 Mb.**

6.3.1. Para fins de inscrição serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgãos público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade); se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) deverá apresentar passaporte válido, com visto da Polícia Federal que comprove sua estada regular no país ou cédula de identidade de estrangeiro.

6.3.2. O documento comprobatório de escolaridade deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, deverá conter nome e assinatura do responsável da instituição, assim como os dados de contato.

6.3.3. O Histórico Escolar do ensino Médio deve estar legível: conter cabeçalho e rodapé, carimbos, assinaturas, frente e verso (quando for o caso). Cabe ao(à) candidato(a) fazer a conferência da legibilidade do documento antes de anexá-lo, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.4. O(A) candidato(a) deverá inserir no **Formulário de Inscrição** as notas obtidas no último ano concluído do Ensino Médio nas disciplinas Língua Portuguesa (ou Português), Química, História e Biologia, de acordo com as seguintes especificações:

6.4.1. **Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio Regular:**

6.4.1.1. Na caixa Língua Portuguesa(ou Português): inserir a nota final da disciplina, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

6.4.1.2. Na caixa Química: inserir a nota final da disciplina, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

6.4.1.3. Na caixa História: inserir a nota final da disciplina, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

6.4.1.4. Na caixa Biologia: inserir a nota final da disciplina, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio.

6.4.2. **Para quem já concluiu ou concluirá, neste ano, o Ensino Médio em outro modelo que não o regular (Exemplo: supletivo):**

6.4.2.1. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

6.4.2.2. Na caixa Química: inserir a nota final da disciplina, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

6.4.2.3. Na caixa História: inserir a nota final da disciplina, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

6.4.2.4. Na caixa Biologia: inserir a nota final da disciplina, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio.

6.4.3. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio por meio de reclassificação, ou seja, não cursou alguma série do Ensino Médio, realizou avaliação de competências e foi matriculado em série mais avançada:

6.4.3.1. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, efetuar cálculo da soma total das notas obtidas em cada bimestre (ou semestre), da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

6.4.3.2. Na caixa Química: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, efetuar cálculo da soma total das notas obtidas em cada bimestre (ou semestre) da disciplina Química, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

6.4.3.3. Na caixa História: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, efetuar cálculo da soma total das notas obtidas em cada bimestre (ou semestre) da disciplina História, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

6.4.3.4. Na caixa Biologia: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, efetuar cálculo da soma total das notas obtidas em cada bimestre (ou semestre) da disciplina Biologia, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio.

6.4.4. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio por meio de exames de certificação de competências ou avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalente:

6.4.4.1. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação (ou Língua Portuguesa ou Português), obtida na certificação;

6.4.4.2. Na caixa Química: inserir a nota final da área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias (ou Química), obtida na certificação;

6.4.4.3. Na caixa História: inserir a nota final da área de conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias (ou História), obtida na certificação;

6.4.4.4. Na caixa Biologia: inserir a nota final da área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias (ou Biologia), obtida na certificação.

6.4.5. Caso alguma disciplina tenha sido cursada em mais de uma disciplina correlata, por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura e outras:

6.4.5.1. Língua Portuguesa (Português): Considerando o conteúdo programático de cada instituição de ensino, o(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas correlatas, como gramática, redação, literatura e outros, acompanhadas ou não da disciplina denominada "Língua Portuguesa" ou "Português", deverá inserir, na caixa referente à Língua Portuguesa, a média aritmética resultante da soma (total anual) de todas as notas obtidas nessa(s) disciplina(s).

6.4.5.1.1. EXEMPLO:

Se o(a) candidato(a) tiver DUAS disciplinas: Língua Portuguesa e Redação, deverá somar o resultado anual das disciplinas e fazer a média aritmética (dividir por dois). Se forem TRÊS disciplinas, deve somar o resultado anual e dividir por três e assim sucessivamente.

6.4.5.1.1.1. No caso citado no exemplo, no histórico escolar ou na declaração apresentada deverá constar, detalhadamente, a denominação da disciplina e a nota obtida.

6.4.5.1.1.2. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o Ensino Médio pelo Centro Estadual de Educação Continuada (CESEC), ou por meio de realização de exames específicos nos quais conste nota unificada para todo o período ou apenas a definição de "APROVAÇÃO".

6.4.5.1.1.3. Caso o documento comprobatório apresente nota unificada para todo o período, o(a) candidato(a) deve registrar na caixa para cada disciplina (Língua Portuguesa, Química, História e Biologia) a nota apontada no documento.

6.4.5.1.1.4. Caso o documento apresenta apenas o conceito "APROVADO(A)", sem qualquer especificação da nota obtida, o(a) candidato(a) deve registrar na caixa específica para cada disciplina (Língua Portuguesa, Química, História e Biologia) a nota mínima necessária para aprovação no exame, que é de 5 pontos.

6.4.5.1.1.5. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos em vez de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 100.00 ou uma única média global do estudante, consultar o ANEXO I - Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.

6.4.5.1.1.6. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar notas na classificação 0 a 10 ou 0 a 100 as mesmas devem ser convertidas para a classificação de 0 a 100.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. **O PROCESSO SELETIVO 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026 - EDITAL FAOP 02/2026** do Curso Técnico em Conservação e Restauro da Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade | EARMFA compreenderá o seguinte cronograma com as respectivas datas e horários.

7.1.1. A **divulgação do Edital** será no dia **19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**, via sítio eletrônico da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP www.faop.mg.gov.br e Imprensa Oficial de Minas Gerais www.jornalminasgerais.mg.gov.br.

7.1.2. O recebimento de **inscrições** será no período de **20 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) até o dia 15 de março de 2026 (domingo) 23h59min**, via sítio eletrônico www.faop.mg.gov.br pelo link: <https://forms.gle/1pjTDfXR75KxH1t9A>

7.1.3. A **análise de documentação e Classificação de Avaliação** será no período de **16 de março (segunda-feira) e 17 de março de 2026 (terça-feira)**.

7.1.4. A divulgação do **Resultado Parcial** da Análise de Documentação e Classificação pela Comissão de Avaliação será no dia **18 de março (quarta-feira) a partir das 20h00**, via sítio eletrônico da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP www.faop.mg.gov.br.

7.1.5. A **interposição de recurso** será nos dias **19 e 20 de março (quinta e sexta-feira) até as 23h59min**, conforme instruções do Item 9 - Do Recursos deste Edital, o **resultado do recurso** será a no dia **23 de março (segunda-feira) a partir das 20h00**.

7.1.6. A publicação do **Resultado Final** do **PROCESSO SELETIVO 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026** após análise dos recursos - **24 de março de 2026 (terça-feira)** no sítio eletrônico(site) da FAOP e na Imprensa Oficial de Minas Gerais www.jornalminasgerais.mg.gov.br.

7.1.7. A **matrícula** dos(as) selecionados(as) será nos dias **25 e 26 de março de 2026 (quarta e quinta-feira)**, **presencialmente** na **Secretaria do Núcleo de Conservação e Restauração**, localizado à **Rua Irmãos Kennedy, 601, Cabeças, Ouro Preto/MG** das **14h00 às 20h00**.

7.1.8. O início das aulas está previsto para **06 de abril de 2026 (segunda-feira)**, podendo ser modificado de acordo com as necessidades da Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade| EARMFA, sendo devidamente divulgado antes da ocorrência via sítio eletrônico da Fundação de Arte de Ouro Preto| FAOP www.faop.mg.gov.br.

PROCESSO SELETIVO - 02/2026 - 1º SEMESTRE 2026 - EDITAL FAOP Nº 02/2026		
ETAPAS/FASES	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Divulgação do edital	19/02/2026(quinta-feira)	-
Recebimento de Inscrições e Documentação Comprobatória	20/02/2026(sexta-feira)	15/03/2026 (domingo) até às 23h59
Análise de Documentação Obrigatória e Histórico Escolar	16/03/2026 (segunda-feira)	17/03/2025 (quarta-feira)
Divulgação do resultado Parcial	18/03/2026 (quarta-feira) a partir das 20h00	-
Recebimento de recursos	19/03/2026 (quinta-feira)	20/03/2026 (sexta-feira)
Divulgação do Resultado de Recursos	23/03/2026 (segunda-feira) a partir das 20h00	-
Divulgação do Resultado Final	24/03/2026 (terça-feira)	-
Matrícula Presencial - 14h00 às 20h00 Local: secretaria do Núcleo de Conservação e Restauração	25/03/2026 (quarta-feira)	26/03/2026 (quinta-feira)
Previsão de início das Aulas	06/04/2026 (segunda-feira)	-

*Esse cronograma poderá sofrer alteração por necessidade decorrente do próprio processo seletivo. Nesse caso, as novas datas e prazos das etapas deverão ser devidamente divulgadas antes da ocorrência das mesmas.

8. DA PONTUAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO

8.0.1. A pontuação de cada candidato(a) será obtida pelo somatório das notas no último ano concluído do Ensino Médio nas disciplinas Língua Portuguesa (ou Português), Química, História e Biologia, convertida para a classificação 0 a 100 para a qual será atribuída pontuação máxima de 400 (quatrocentos) pontos. A pontuação mínima para aprovação é de 200 pontos.

8.0.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

8.0.3. Serão geradas 03 (três) Listas de Resultado Parcial para o turno da manhã, uma destinada às vagas de candidatos oriundos de escolas públicas, uma com as vagas de pessoas com deficiência (PCD) e uma às vagas de livre concorrência.

8.0.4. Caso seja necessário o desempate entre 02 (dois/duas) ou mais candidatos(as) que vierem a obter pontuação igual, serão utilizados critérios de desempate para classificação obedecendo à seguinte ordem:

8.0.4.1. maior nota em Química, após a média ser calculada, ou equivalentes;

8.0.4.2. maior nota em Língua Portuguesa (ou Português), após a média ser calculada, ou equivalentes;

8.0.4.3. maior idade.

8.0.5. Será desclassificado(a) do **PROCESSO SELETIVO 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026** o(a) candidato(a) que:

8.0.5.1. Não apresentar a documentação obrigatória;

8.0.5.2. Não apresentar a documentação comprobatória;

8.0.5.3. Apresentar documentos ilegíveis e/ou rasurados e/ou falsificados.

9. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Caberá interposição de recursos, fundamentados perante a FAOP, endereçada a Comissão Especial de Avaliação no período de **19 e 20 de março (quinta e sexta-feira) até as 23h59min**, conforme descrito a seguir:

9.1.0.1. da análise da documentação;

9.1.0.2. da classificação.

9.2. Admitir-se-á um único recurso por item descrito acima, para cada candidato(a), e não serão aceitos recursos coletivos.

9.3. O recurso deverá ser apresentado:

9.3.0.1. no endereço eletrônico nucleoderestauracao@faop.mg.gov.br;

9.3.0.2. dentro do prazo estipulado;

9.3.0.3. para cada item contra a qual o(a) candidato(a) recorrer;

9.3.0.4. no campo assunto do e-mail deve constar **Recurso - PROCESSO SELETIVO 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026** - Nome do(a) Candidato(a);

9.3.0.5. a formatação e a redação dos recursos ficam a critério do(a) candidato(a).

9.3.1. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.3.2. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos(as) os(as) candidatos(as).

9.3.3. A decisão relativa ao recurso pela Comissão de Avaliação será publicada no sítio eletrônico www.faop.mg.gov.br, no dia **23 de março 2026 (segunda-feira)**, a partir das 20h.

9.3.4. O Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026** será no dia **24 de março de 2026 (terça-feira)** publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais www.jornalminasgerais.mg.gov.br e via sítio eletrônico www.faop.mg.gov.br. A Ata Final do processo Seletivo da EARMFA será homologada pelo Presidente da FAOP.

9.3.5. A divulgação das inscrições, dos resultados e a homologação do resultado final para todos os(as) candidatos(as) será pelo número do CPF que está nos documentos oficiais com a formatação (***.XXX.XXX-**) adequada à Lei de Proteção de Dados Pessoais.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026** para o Curso Técnico em Conservação e Restauro da Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade | EARMFA| FAOP, de que se trata este Edital, deve efetivar a matrícula comparecendo à Secretaria do Núcleo de Conservação e Restauração/FAOP situada a **Rua Irmãos Kennedy, nº 601, bairro Cabeças, na cidade de Ouro Preto/MG**, em data conforme cronograma disponível no **Item 7** deste edital, nos seguintes horários **14h00 às 20h00**, portando os documentos citados abaixo, original e cópia, obedecendo a seguinte ordem:

10.1.1. Uma foto 3x4;

10.1.2. Fotocópia da Certidão de nascimento;

10.1.3. Fotocópia da Carteira de Identidade;

10.1.4. Se casado(a), fotocópia da Certidão de Casamento;

10.1.5. Se divorciado(a), fotocópia da homologação do divórcio;

10.1.6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- 10.1.7. Fotocópia do Título de Eleitor;
- 10.1.8. Certidão de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
- 10.1.9. Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- 10.1.10. Se estrangeiro(a), fotocópia do Passaporte com visto válido;
- 10.1.11. Fotocópia do Comprovante de Residência;
- 10.1.12. Fotocópia do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou de matrícula nos últimos anos do Ensino Médio ou documentos equivalentes devidamente traduzidos, no caso de estrangeiro;
- 10.1.13. Fotocópia do Histórico de Ensino Médio ou documentos equivalentes devidamente traduzidos, no caso de estrangeiro;
- 10.1.14. Fotocópia do Histórico do Ensino Fundamental I e II ou documentos equivalentes devidamente traduzidos, no caso de estrangeiro;
- 10.1.15. Autorização para Reprodução e Divulgação de Imagem e Voz (ANEXO II - maiores de 18 anos / ANEXO III- menores de 18 anos);
- 10.1.16. Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos;
- 10.1.17. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- 10.1.17.0.1. No caso do(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a), este(a) deverá apresentar o Passaporte dentro da vigência e com visto da Polícia Federal, que comprove a regularidade de estada e permanência no país, o documento poderá ser substituído por cópia autenticada.
- 10.1.17.0.2. Não possuindo visto de estudante ou outro que possibilite ao(à) estrangeiro(a) frequentar o curso, este deverá providenciar, em 30 (trinta) dias, obedecendo às exigências da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, a regularização de sua situação frente aos órgãos competentes.
- 10.1.17.0.3. No caso do(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PCD), este(a) apresentar um Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e em que conste que o(a) candidato(a) tem condições de fazer o Curso Técnico em Conservação e Restauro cumprindo com as especificidades do mesmo, contendo assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 10.1.17.0.4. **Não será permitida a realização da matrícula na ausência de qualquer um dos documentos acima citados.**
- 10.2. Não será aceito pedido de matrícula provisória, condicional, com documentação irregular, incompleta, ilegível, rasurada, bem como matrícula por via postal, via fax, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital. **O endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a) é um dado indispensável para a concretização de sua matrícula.**
- 10.3. A Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

11. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ALUNO(A)

- 11.1. É de responsabilidade do(a) aluno(a) a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), materiais de uso individual e/ou coletivo, **(das aulas teóricas e práticas)** bem como arcar com os custos relativos às visitas técnicas, necessários ao desenvolvimento de atividades do Curso Técnico em Conservação e Restauro/EARMFA/FAOP.
- 11.2. **Frequência às aulas teóricas e práticas para garantir o aproveitamento do curso.**
- 11.3. **Cumprimento dos horários definidos pela instituição para as atividades do curso.**
- 11.4. **Caso o aluno decida abandonar o curso, deve informar a escola formalmente por meio da secretaria.**
- 11.5. **Em situações que impeçam a frequência às aulas, o aluno deve comunicar previamente à secretaria da escola.**

12. DO USO DE IMAGEM

- 12.1. O(a) aluno(a), desde já, autoriza a Fundação a utilizar seu nome, imagem e voz para fins exclusivamente de divulgação das atividades didáticas, institucionais, científicas e registros administrativos, sem qualquer ônus ou contrapartida, podendo, para tanto, reproduzi-los e/ou divulgá-los pelos meios de comunicação

públicos e/ou privados. Incluindo também registro de imagens de processos didáticos referentes as atividades práticas realizadas nas aulas dos laboratórios e demais espaços da Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade/FAOP.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Todos os dados pessoais e dados pessoais sensíveis do(a)s candidato(a)s inscritos no **PROCESSO SELETIVO 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026** serão corretamente tratados, por ocasião da realização da inscrição, divulgação do resultado final, comunicação e matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados, e serão utilizados internamente pelos setores e servidores da instituição, bem como para a divulgação em sítio eletrônico próprio resguardando sempre a anonimização dos dados conforme preconizado pelo art. 7º inciso IV da lei 13.709/2018. Todos os dados fornecidos no formulário de Inscrição serão utilizados para a execução de políticas públicas e são tratados com a máxima confidencialidade e segurança. É compromisso da FAOP garantir que os dados pessoais do(a)s candidato(a)s estejam protegidos e tratados de acordo com as melhores práticas de segurança de dados estabelecidas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Em caso de dúvida, a FAOP disponibiliza o canal faop@faop.mg.gov.br para atendimento.

13.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na ciência do tratamento, utilização e divulgação em site próprio dos seus respectivos dados pela Fundação de Arte de Ouro Preto para fins do **PROCESSO SELETIVO 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026** conforme as condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. **O ingresso e frequência no Curso Técnico em Conservação e Restauro pressupõe a ciência e aceitação do Regimento Interno Escolar vigente, disponível no sítio eletrônico da FAOP (www.faop.mg.gov.br).**

14.2. No caso de qualquer impedimento da instituição para a realização do processo seletivo os(as) candidatos(as) terão sua inscrição cancelada.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto|FAOP.

15. DOS ANEXOS

ANEXO I - TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE RENDIMENTO ESCOLAR;

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E USO DA IMAGEM (MAIORES DE 18 ANOS);

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E USO DA IMAGEM (MENORES DE 18 ANOS);

ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL (PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA - AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E OUTRAS ETNIAS);

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO.

Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2025 .

Liliane Moret Barreto Possato

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças|DPGF

Fundação de Arte de Ouro Preto |FAOP

ANEXOS AO EDITAL FAOP Nº 02/2026 - PROCESSO SELETIVO 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026

ANEXO I

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE RENDIMENTO ESCOLAR

Conceito	Nota Numérica
A	
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	

Aprovado(a) Superior	ATRIBUIR NOTA - 100,00
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado(a) Médio Superior	ATRIBUIR NOTA - 90,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	ATRIBUIR NOTA - 80,00
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado(a) Médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado(a) Médio Inferior	ATRIBUIR NOTA - 80,00

Conceito	Nota Numérica
B	ATRIBUIR NOTA - 75,0
Bom	
Significativo	
Aprovado(a)	
Habilitado(a)	
Promovido(a)	
Concluído(a)	
Proficiente	
Apto(a)	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos Objetivos (F4)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	ATRIBUIR NOTA - 50,0
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	ATRIBUIR NOTA - 50,0
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória(AS)	
Progressão Satisfatória(PS)	
Atingiu os objetivos essenciais(F3)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	ATRIBUIR NOTA - 37,5
Promovido(a) Parcialmente	
Aprovado(a) com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	
Aprovado(a) Superior	

Conceito	Nota Numérica
D	ATRIBUIR NOTA - 25,0
Sofrível	
Atingiu parte dos objetivos essenciais(F5)	

Conceito	Nota Numérica
D - / E+	ATRIBUIR NOTA - 12,5

Conceito	Nota Numérica
E	ATRIBUIR NOTA - 0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado(a)	
Retido(a)	
Não promovido(a)	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E USO DA IMAGEM

MAIORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo a Fundação de Arte de Ouro Preto a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio para fins exclusivamente de divulgação das atividades didáticas, institucionais, científicas e registros administrativos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E USO DA IMAGEM

MENORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, autorizo a Fundação de Arte de Ouro Preto a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio para fins exclusivamente de divulgação das atividades didáticas, institucionais, científicas e registros administrativos.

_____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo a Fundação de Arte de Ouro Preto a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio para fins exclusivamente de divulgação das atividades didáticas, institucionais, científicas e registros administrativos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do retratado

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA - AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E OUTRAS ETNIAS)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), e administrativas (cancelamento de matrícula), para o fim específico de atender ao **PROCESSO SELETIVO 02/2026 - 1º SEMESTRE DE 2026 - EDITAL FAOP 02/2026**, que sou _____ (informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou
responsável legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, liderança da aldeia _____, em
território indígena _____, reconheço perante a Fundação
de Arte de
Ouro Preto, o(a) indígena _____, identidade Nº
_____, órgão expedidor _____.

LIDERANÇA 1

Nome: _____
Localidade: _____
RG ou
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome: _____
Localidade: _____
RG ou
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____
Localidade: _____
RG ou
CPF: _____
Assinatura: _____

Assinatura do(a) candidato(a) / Local e Data



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Moret Barreto Possato, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 19/02/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133479201** e o código CRC **4D804E0A**.